Santo Antônio da Platina, 08 de novembro de 2024.

Of. nº. 045/2024-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 69/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **69**, de 07 de novembro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência especial**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à **Superávit Financeiro** de fontes diversas da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.749.578,08 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.749.578,08 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0305.0429.2405	**Atividade:** Setor de Controle de Endemias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00311 - SAUDE - PACS	R$ 4.505,10
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0305.0429.2405	**Atividade:** Setor de Controle de Endemias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00313 - SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$ 4.226,60
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075	**Atividade:** Esf - Estratégia Saúde da Familia	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00319 - Programa Saude da Familia	R$ 4.484,40
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2401	**Atividade:** Setor de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00351 - Realocação de Recursos - Resolução SESA 350/21	R$ 10.198,37
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2401	**Atividade:** Setor de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00352 - Portaria GM/MS Nº 894/2021	R$ 64.353,58
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075	**Atividade:** Esf - Estratégia Saúde da Familia	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00354 - Incremento Temporário Custeio APS	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0428.2225	**Atividade:** Departamento de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2399	**Atividade:** Seção de Regulação e Auditoria Sus Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.749.578,08 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2401	**Atividade:** Setor de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0302.0428.2377	**Atividade:** Centro de Atendimento Especializado	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 450.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0302.0428.2377	**Atividade:** Centro de Atendimento Especializado	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075	**Atividade:** Esf - Estratégia Saúde da Familia	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 470.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0302.0428.2311	**Atividade:** Pronto Socorro Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00495 - Atenção Básica	R$ 184.308,55
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2401	**Atividade:** Setor de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00499 - Gestão do SUS	R$ 1.962,37
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075	**Atividade:** Esf - Estratégia Saúde da Familia	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00500 - Bloco Invest. Rede Serv. Saúde - Port. nº 204/2007 - Aquisição de Equipamentos	R$ 155.679,11
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2401	**Atividade:** Setor de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R$ 720.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0303.0428.2092	**Atividade:** Farmácias Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R$ 49.860,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.749.578,08

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2075	Esf - Estratégia Saúde da Familia	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R$4.484,40	00319 - Programa Saude da Familia
2075	Esf - Estratégia Saúde da Familia	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R$300.000,00	00354 - Incremento Temporário Custeio APS
2075	Esf - Estratégia Saúde da Familia	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R$155.679,11	00500 - Bloco Invest. Rede Serv. Saúde - Port. nº 204/2007 - Aquisição de Equipamentos
2075	Esf - Estratégia Saúde da Familia	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R$470.000,00	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
2092	Farmácias Municipais	Farmácias Municipais	Pessoas	1	R$49.860,00	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL
2225	Departamento de Saúde	Departamento de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R$50.000,00	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
2311	Pronto Socorro Municipal	Pronto Socorro Municipal	Pessoas	1	R$184.308,55	00495 - Atenção Básica
2377	Centro de Atendimento Especializado	Saúde	Pessoas	1	R$450.000,00	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
2399	Seção de Regulação e Auditoria Sus Municipal	Saúde	Pessoas	1	R$30.000,00	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
2401	Setor de Transporte de Pacientes	Saúde	Pessoas	1	R$10.198,37	00351 - Realocação de Recursos - Resolução SESA 350/21
2401	Setor de Transporte de Pacientes	Saúde	Pessoas	1	R$64.353,58	00352 - Portaria GM/MS Nº 894/2021
2401	Setor de Transporte de Pacientes	Saúde	Pessoas	1	R$1.962,37	00499 - Gestão do SUS
2401	Setor de Transporte de Pacientes	Saúde	Pessoas	1	R$150.000,00	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
2401	Setor de Transporte de Pacientes	Saúde	Pessoas	1	R$720.000,00	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0429 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2405	Setor de Controle de Endemias	Saúde	Pessoas	1	R$4.505,10	00311 - SAUDE - PACS
2405	Setor de Controle de Endemias	Saúde	Pessoas	1	R$4.226,60	00313 - SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2075 - Esf - Estratégia Saúde da Familia		
Produto:	Ações de Saúde	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00319 - Programa Saude da Familia		
Vínculo:	00354 - Incremento Temporário Custeio APS		
Vínculo:	00500 - Bloco Invest. Rede Serv. Saúde - Port. nº 204/2007 - Aquisição de Equipamentos		
Vínculo:	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		
Ação:	2092 - Farmácias Municipais		
Produto:	Farmácias Municipais	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Vínculo:	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		
Ação:	2225 - Departamento de Saúde		
Produto:	Departamento de Saúde	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		
Ação:	2311 - Pronto Socorro Municipal		
Produto:	Pronto Socorro Municipal	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Vínculo:	00495 - Atenção Básica		
Ação:	2377 - Centro de Atendimento Especializado		
Produto:	Saúde	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Vínculo:	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		
Ação:	2399 - Seção de Regulação e Auditoria Sus Municipal		
Produto:	Saúde	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Vínculo:	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		
Ação:	2401 - Setor de Transporte de Pacientes		
Produto:	Saúde	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Vínculo:	00351 - Realocação de Recursos - Resolução SESA 350/21		
Vínculo:	00352 - Portaria GM/MS Nº 894/2021		
Vínculo:	00499 - Gestão do SUS		
Vínculo:	04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		
Vínculo:	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		

Programa:	0429 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		
Ação:	2405 - Setor de Controle de Endemias		
Produto:	Saúde	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Vínculo:	00311 - SAUDE - PACS		
Vínculo:	00313 - SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R$ 4.484,40
2024	1	R$ 300.000,00
2024	1	R$ 155.679,11
2024	1	R$ 470.000,00
2024	1	R$ 49.860,00
2024	1	R$ 50.000,00
2024	1	R$ 184.308,55

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R$ 450.000,00
2024	1	R$ 30.000,00
2024	1	R$ 10.198,37
2024	1	R$ 64.353,58
2024	1	R$ 1.962,37
2024	1	R$ 150.000,00
2024	1	R$ 720.000,00
2024	1	R$ 4.505,10
2024	1	R$ 4.226,60

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 7 de novembro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 69/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 158/2024-SMS, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.749.578,08 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos).

O crédito acima mencionado corresponde a recursos já recebidos pelo nosso Município, em conformidade com a descrição contida no ofício supramencionado, sendo:

1) Fontes 351 e 352 tratam de valores correspondentes a recursos de Portarias específicas para auxilio na emergência da COVID 19.
2) Fontes 311, 313, 319, 354, 495, 499 e 500 tratam de fontes que não tem mais previsão de arrecadação e os recursos precisam ser executados para posterior encerramento das contas bancária e fontes.
3) Fontes 4941 e 5180 tratam de recursos recebidos em 12/2023 referente ao Bloco da Saúde (Estadual) e também precisam ser utilizados.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal